



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

Administrando para todos

2021-2024

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

<b>PARECER ÚNICO N° 029/2021</b>		<b>Data da vistoria: 30/11/2021</b>	
<b>INDEXADO AO PROCESSO</b> LICENCIAMENTO AMBIENTAL		<b>PA CODEMA</b> 21091601/2021	<b>SITUAÇÃO</b> PELO DEFERIMENTO
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (CADASTRO) – CLASSE 2			

<b>EMPREENDEDOR:</b> SG LAC INDÚSTRIA DE LATICÍNO LTDA			
<b>CNPJ:</b> 28.089.240/0001-23		<b>INSC. ESTADUAL:</b> 002996358.00-68	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> SG LAC INDÚSTRIA DE LATICÍNO LTDA			
<b>ENDEREÇO:</b> RUA SETE N° 136		<b>BAIRRO:</b> ABAETÉ DOS VENÂNCIOS	
<b>MUNICÍPIO:</b> SÃO GOTARDO		<b>ZONA:</b> RURAL	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS:</b>		<b>X:</b> 19° 14' 11,39"S	<b>Y:</b> 46° 4' 21,03"O
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> PROTEÇÃO INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b> RIO SÃO FRANCISCO		<b>BACIA ESTADUAL:</b> ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS	
		<b>UPGRH:</b> SF4	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)</b>		<b>CLASSE</b>
D-01-06-1	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS, EXCETO ENVASE DE LEITE FLUIDO		2
<b>Responsável pelo empreendimento:</b> ILZA MARIA BARBOSA			
<b>Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados</b>			
MARCONI PEREIRA MARTINS – BIÓLOGO – REGISTRO: 76695/04-D			
<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> NÃO SE APLICA		<b>DATA:</b> NÃO SE APLICA	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
DENER HENRIQUE DE CASTRO <i>Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável</i>	25453	
LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	26303	
LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA <i>Fiscal e Analista Ambiental</i>	26478	
FRANCIELLY DA SILVA MENDONÇA <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	26494	
MAGNO DA SILVA BESSA <i>Jurídico – OAB/MG N° 175.311</i>	26294	



(34) 3671-7110



meioambiente@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, n° 13  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



## **PARECER ÚNICO**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licenciamento Ambiental do empreendimento SG LAC INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, localizado no município de São Gotardo/MG. A atividade desenvolvida na área está listada na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob o código:

- **D-01-06-1:** Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido.

A relação porte e potencial poluidor do empreendimento permitiu classificá-lo como Licenciamento Ambiental Simplificado – (CADASTRO) – Classe 2.

A solicitação de Licenciamento Ambiental em questão refere-se a uma área rural da SG LAC INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, registrada no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob o nº MG-3162104-AE91.9B08.943F.4CEA.BD46.A761.8210.2745 (cadastro em 18/05/2016) e no Cartório de Registro de Imóveis, no Livro 2-RG sob a matrícula nº 11.284.

A formalização da documentação no sistema do presente processo junto ao Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM ocorreu no dia 28/10/2021, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB nº 21091601/2021. Foi gerado o Ofício de Solicitação de Informações Complementares nº 039/2021 SISAM, recebido pelo empreendedor em 29/11/2021, solicitando sanar algumas dúvidas da equipe técnica, sendo elas:

1. *Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB legível.*

Os documentos solicitados através do Ofício de Solicitação de Informações Complementares nº 039/2021 SISAM foram protocolados no dia 29/11/2021.

O responsável técnico pela elaboração dos estudos ambientais é o Biólogo Marconi Pereira Martins – Registro: 76695/04-D

Além dos documentos protocolados, foi realizada uma vistoria pela equipe técnica do SISAM à área do empreendimento no dia 30/11/2021 às 13h50 min. Diante do exposto, as informações relatadas neste Parecer Único foram extraídas dos estudos e documentos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica do SISAM.

### **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento SG LAC INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, está situado na zona rural do município de São Gotardo-MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas no formato graus, minutos, segundos 19° 14' 11,39"S e 46° 4' 21,03"O. A Figura 1 apresenta a vista



aérea da área do empreendimento.

**Figura 01:** Vista aérea do empreendimento.



Fonte: IDE SISEMA (2021).

A área total do empreendimento, de acordo com o Cadastro Ambiental Rural – CAR, é de 1,3991 hectares. Na Tabela abaixo está apresentada a divisão de áreas do imóvel, conforme o CAR.

**Tabela 01:** Divisão de áreas da propriedade.

DESCRIÇÃO	ÁREA (ha)
Área Consolidada	1,3991
Remanescente de Vegetação Nativa	0
Reserva Legal	0
Áreas de Preservação Permanente	0

Fonte: Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR (fl.13).

## 2.1 Atividades desenvolvidas

No Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, a descrição da atividade econômica principal do empreendimento informada é a fabricação de laticínios, e a atividade secundária é o comércio varejista de laticínios e frios.

A atividade desenvolvida pelo empreendedor em seu empreendimento é listada na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob o código D-01-06-1 (Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido)

### 2.1.1 Descrição do Processo Industrial

O empreendimento recebe diariamente caminhões refrigerados contendo o leite fluido, que serve de matéria prima para a fabricação dos produtos finais (frios e manteigas). Após o



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

recebimento do leite, são coletadas amostras e feitas as análises físico-químicas em laboratório próprio para avaliar a qualidade do material recebido. Em seguida, caso a qualidade do material seja aprovada, o leite é bombeado do caminhão refrigerado para os tanques de armazenagem. O leite fluido então passa pelo processo de pasteurização para depois seguir a linha de produção. O produto final é devidamente embalado e armazenado em local apropriado com refrigeração para posterior distribuição.

O empreendimento conta com caldeira para dar suporte ao funcionamento dos equipamentos industriais do laticínio. Todo material utilizado passa por limpeza, sendo que os equipamentos industriais são limpos pelo sistema CIP (*Cleaning in Place*), ou seja, limpeza no local. Os caminhões são lavados em uma área do empreendimento reservada para limpeza dos mesmos.

## **2.2 Utilização e Intervenção em Recursos hídricos**

Foi anexada à pasta física do Processo Ambiental 01 (uma) Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico sob o nº 0000213180/2020, que autoriza a exploração de 1,500 m<sup>3</sup>/h de águas subterrâneas por meio de poço manual (cisterna) durante 06:00 h/dia, totalizando 9,000 m<sup>3</sup>/dia, nos pontos de coordenadas geográficas de latitude 19°14'15,0"S e de longitude 46°4'19,5"W, com a finalidade para o consumo agroindustrial e consumo humano.

## **2.3 Reserva Legal e Área de Preservação Permanente – APP**

De acordo com as informações apresentadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR (fl.12), não existe dentro da área do empreendimento SG LAC INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA áreas destinadas a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente. Segundo o parágrafo único do art. 3º da Lei 12.651/2012, imóveis rurais que contenham até 4 módulos fiscais estão isentos da necessidade de Reserva Legal.

## **3. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO**

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, o fator locacional resultante foi 0 (zero).

Diante disso, pode-se considerar que o empreendimento SG LAC INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA é uma atividade econômica de baixo impacto listada na Deliberação Normativa COPAM nº 219/2018 sob o código D-01-06-1.

## **4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**





A Resolução CONAMA nº 001/1986 define o Impacto Ambiental como:

*(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.*

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Seguem listados nos itens abaixo os possíveis impactos ambientais que podem ser gerados dentro da propriedade por meio de suas atividades e as respectivas medidas mitigadoras para minimizá-los.

#### **4.1 Efluentes líquidos**

Os efluentes gerados pelas atividades do empreendimento podem ser considerados efluentes industriais e domésticos. Os efluentes domésticos são gerados pelos sanitários do escritório e das casas sedes localizadas na área do empreendimento, e são destinados aos biodigestores instalados no empreendimento. Existem 2 (dois) biodigestores em funcionamento no empreendimento que recebem os efluentes do escritório e das casas, e um terceiro em fase final de construção, destinado a receber o efluente doméstico de uma das casas também em fase final de construção.

O efluente industrial é composto pelo soro de leite residual do processo de produção, e uma parcela desse efluente é doada aos pequenos produtores rurais da região para alimentação de suínos, enquanto a parcela restante é destinada a lagoa de tratamento e posteriormente utilizada para adubação de áreas de pastagem do próprio empreendimento.

Além do soro residual, há também o efluente gerado pela limpeza dos caminhões e tanques. Os caminhões são lavados em uma pista destinada a este fim localizada no fundo do empreendimento. Na pista de lavagem de caminhões não há canaletas que direcionem o efluente diretamente para a caixa separadora de água e óleo, o escoamento é feito de forma livre, e a CSAO não possui tampa. Não há também box de lavagem conforme exigido pela Lei Municipal 184/2018, art. 122 inciso X.

A equipe técnica do SISAM propõe como medida mitigadora de impactos ambientais que sejam instaladas canaletas para receptação e encaminhamento do efluente gerado na limpeza dos





caminhões diretamente para a caixa separadora de água e óleo, box de lavagem e tampa de proteção para a CSAO.

#### **4.2 Resíduos sólidos**

Os resíduos sólidos gerados na SG LAC INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, têm origem das instalações do empreendimento e das casas localizadas no imóvel. Os resíduos que podem ser classificados como resíduos sólidos domésticos são coletados pela Prefeitura Municipal de São Gotardo semanalmente e levados ao ponto final de destinação de resíduos sólidos do Município.

Além dos resíduos sólidos domésticos, o empreendimento faz uso de produtos químicos para a limpeza CIP e para análise laboratorial. Os produtos químicos destinados a limpeza CIP são recebidos em bombonas e transferidos para os tanques, as bombonas são posteriormente submetidas a tríplice lavagem e recolhidas para logística reversa pelo fabricante.

A equipe técnica do SISMAM recomenda ao empreendedor que, como medida mitigadora de impactos ambientais, mantenha de forma adequada a destinação dos resíduos sólidos domésticos, e apresente comprovante de devolução das bombonas de produto químico.

#### **4.3 Emissões atmosféricas**

O empreendimento SG LAC INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA conta com uma caldeira para dar suporte ao funcionamento dos equipamentos industriais. A caldeira funciona a partir da queima de lenha, liberando na atmosfera gases resultantes dessa combustão.

A equipe técnica do SISMAM recomenda ao empreendedor que, como medida mitigadora de impactos ambientais, realize a manutenção periódica da caldeira.

#### **4.4 Ruídos e Vibrações**

Conforme informado pelo responsável e constatado em vistoria, não se aplica ao empreendimento.



## 5. FOTOS DO EMPREENDIMENTO

**Figura 02:** Escritório do empreendimento.



Fonte: SISAM (Registro em 30/11/2021).

**Figura 04:** Local de descarregamento do caminhão.



Fonte: SISAM (Registro em 30/11/2021).

**Figura 06:** Laboratório de análises.



Fonte: SISAM (Registro em 30/11/2021).

**Figura 03:** Local de recepção e armazenamento do leite fluido.



Fonte: SISAM (Registro em 30/11/2021).

**Figura 05:** Estação de CIP e entrada da área de pasteurização.



Fonte: SISAM (Registro em 30/11/2021).

**Figura 07:** Caldeira.



Fonte: SISAM (Registro em 30/11/2021).

**Figura 08:** Estoque de lenha utilizada na caldeira.



Fonte: SISAM (Registro em 30/11/2021).

**Figura 09:** Cisterna.



Fonte: SISAM (Registro em 30/11/2021).

**Figura 10:** Biodigestores em funcionamento.



Fonte: SISAM (Registro em 30/11/2021).

**Figura 11:** Biodigestor em construção.



Fonte: SISAM (Registro em 30/11/2021).

**Figura 12:** Pista de lavagem dos veículos.



Fonte: SISAM (Registro em 30/11/2021).

**Figura 13:** Caixa separadora de água e óleo.



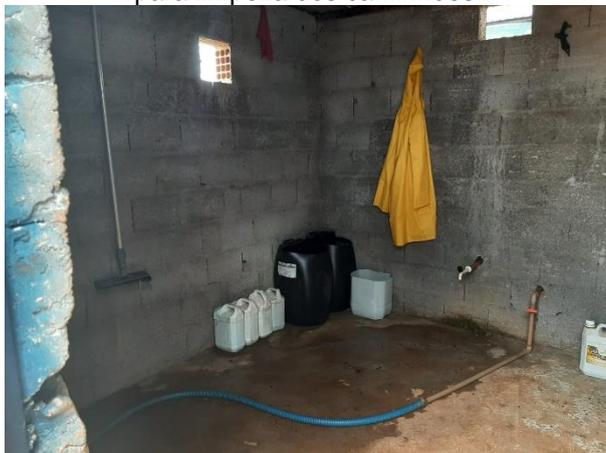
Fonte: SISAM (Registro em 30/11/2021).

**Figura 14:** Estação de tratamento de efluente.



Fonte: SISAM (Registro em 30/11/2021).

**Figura 15:** Armazenamento de produtos e EPIs para limpeza dos caminhões.



Fonte: SISAM (Registro em 30/11/2021).

**Figura 16:** Armazenamento de insumos e controle de pragas.



Fonte: SISAM (Registro em 30/11/2021).

**Figura 17:** Controle de pragas no exterior da área de produção.



Fonte: SISAM (Registro em 30/11/2021).

## **6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Devido às características e atividades do empreendimento, a equipe técnica do SISAM não indica ao empreendedor nenhuma medida de compensação ambiental para a área.

## **7. PROPOSTA DE CONDICIONANTES**

Item	Descrição	Prazo
01	Apresentar ao SISAM documento comprovando a origem da madeira utilizada como lenha na caldeira.	30 dias
02	Providenciar tampa para a Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO.	30 dias
03	Instalar box de lavagem e canaletas na pista de lavagem de	90 dias



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

	veículos, conforme as exigências prevista no artigo 122, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 de agosto de 2018.	
03	Protocolar junto ao SISMAM comprovante de limpeza da CSAO e destinação correta.	Anualmente
03	Apresentar comprovante de destinação correta das embalagens de produtos químicos.	Anualmente
04	Destinar todos os resíduos domésticos e orgânicos de forma adequada.	Prática Contínua
07	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISMAM.	Aviso prévio de 30 dias

## 8. **CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB) nº 21091601/2021 e no Ofício de Solicitação de Informação Complementar nº 039/2021. Todos os documentos exigidos no FOB e no Ofício de Solicitação de Informação Complementar foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de São Gotardo-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final da licença emitida e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## 9. **CONCLUSÃO**

As atividades que são executadas pelo empreendimento SG LAC INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, são listadas na Deliberação Normativa COPAM nº 219/2018 sob o código:

- **D-01-06-1** Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido.

O empreendimento está localizado na zona rural do município de São Gotardo. A execução das atividades pelo empreendedor pode gerar impactos ambientais no solo, na água e no ar, caso elas sejam executadas de maneira incorreta, como foi apresentado no Item 4 e seus subitens deste Parecer Único. Nesse sentido, a equipe interdisciplinar de análise deste processo, nos termos da Lei nº 184/2019 e da Lei nº 2.348/2019 (que regulamenta o CODEMA), do ponto de vista técnico e jurídico, **opina:**





---

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

---

- Pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – CADASTRO – Classe 2 para o empreendimento SG LAC INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, com prazo de validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019 desde que aliadas às medidas mitigadoras e às condicionantes ambientais (descritas nos itens 4 e 7 deste documento).

Cabe esclarecer que o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMAM) de São Gotardo, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

**SOLICITA-SE AO CODEMA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DESTE PROCESSO.**

São Gotardo, 02 de dezembro de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM

